



## **CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA OS ALUNOS INGRESSANTES ATRAVÉS DO VESTIBULAR 2023.1 DA UNIFAN**

### **1. Objetivo / Validade**

- 1.1** O presente Edital estabelece diretrizes, critérios e condições para a concessão de bolsas de estudo aos candidatos aprovados com os melhores desempenhos dos cursos de Graduação em Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, correspondente ao Vestibular 2023.1 do Centro Universitário Nobre-UNIFAN.
- 1.2** A concessão de bolsas através do Concurso de Bolsas de Estudo do Vestibular 2023.1 da UNIFAN anunciado neste Edital terá validade para a matrícula do semestre letivo 2023.1, nos Cursos de Bacharelados, Licenciatura e Tecnológicos do Centro Universitário Nobre-UNIFAN, conforme os turnos de oferta.

### **2. Regras Gerais**

- 2.1** A bolsa de estudo, uma vez concedida, é pessoal e intransferível.
- 2.2** Somente a primeira opção dos cursos de Graduação Bacharelado, Licenciatura e Graduação Tecnológica, escolhida pelos candidatos no ato da inscrição, será considerada para todos os fins relativos à bolsa de estudo em referência.
- 2.3** Para fazer jus ao benefício da bolsa de estudo, a matrícula deverá ocorrer obrigatoriamente para ingresso no primeiro semestre de 2023. Caso o candidato não compareça na data de matrícula estabelecida pelas IES participantes, este perderá o direito a bolsa de estudo.
- 2.4** Os alunos veteranos ou calouros das duas IES (UNIFAN e UNEF) participantes, regularmente matriculados até a divulgação deste Edital, não fazem parte das regras e condições ora ofertadas.
- 2.5** A bolsa de estudo não poderá acumular com FIES e Prouni nem qualquer outra condição especial (ação comercial/promocional).
- 2.6** O percentual da bolsa de estudo incidirá sobre o valor da mensalidade sem considerar quaisquer descontos.
- 2.7** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do respectivo curso, conforme previsto em cada Projeto Pedagógico.
- 2.8** A perda automática e em caráter definitivo do benefício da bolsa de estudo ocorrerá nas seguintes hipóteses:
  - a) Não renovação da matrícula acadêmica e financeira dentro dos prazos regulares estipulados pela UNIFAN ao longo do período regular do curso;
  - b) Existência de parcelas em aberto;
  - c) Não pagamento da matrícula e rematrícula na data do vencimento estabelecida pelas IES participantes;
  - d) Frequência e/ou desempenho acadêmico inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas da grade curricular semestral;
  - e) Não conclusão do curso no tempo / período de integralização normal do curso;

- f) Perder em 2 (duas) ou mais disciplinas no mesmo semestre, independente do motivo.

### **3. Inscrições**

**3.1** De **26/09/2022 a 21/10/2022, das 09:00 às 19:00**, na sede da UNIFAN – Avenida Maria Quitéria, 2116, CENTRO, CEP: 44001-008– Feira de Santana-BA ou através do site: [unifan.net.br](http://unifan.net.br), na internet, até o dia **21/10/2022**.

**3.2** A prova será realizada na modalidade online

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. Provas**

**4.1** As provas serão realizadas realizadas de forma online no dia, no dia **22/10/2022** (sábado), das **14:00 às 20:00** horas.

**4.2** O candidato deverá entrar com seu login e senha.

**4.3** As provas serão compostas de 10 questões de Conhecimentos Gerais e 01 Questão discursiva de Conhecimentos Gerais.

**4.4** As questões de Conhecimentos Gerais abrangerão as seguintes áreas:

- a) Área de Linguagem e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira);
- b) Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias (História e Geografia);
- c) Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia e suas Tecnologias); e
- d) Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática)

**4.5** Outros Processos Seletivos, inclusive agendados, poderão ser realizados para preenchimento de eventuais vagas remanescentes, com divulgação prévia, respectivas datas e período de inscrições, dispensando a publicação de novos Editais e/ou aditivos até o preenchimento das vagas.

### **5. Critérios de Seleção e Desempate**

**5.1** Os melhores desempenhos (por classificação – pontuação total) para candidatos desse concurso serão apurados levando-se em conta a Pontuação Total (nota obtida na prova de conhecimentos gerais com questões objetivas e discursiva, conforme cálculo da nota previsto pela IES);

**5.2** Ocorrendo a eventualidade de existirem candidatos habilitados com pontuação total igual, o que significa empate de resultados, obterá a melhor classificação àquele que apresentar a maior nota na questão discursiva. Permanecendo o empate, serão utilizados os seguintes critérios sucessivos, até que o desempate seja verificado:

- a) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- b) maior idade.

### **6. Quantitativo de Bolsas / Vagas**

**6.1** Serão ofertadas **100 bolsas** no semestre 2023.1 para a UNIFAN em diversas modalidades de acordo com a classificação (pontuação total obtida pelos candidatos).

**6.2** As bolsas (vagas) serão distribuídas de acordo com o apresentado nos quadros do anexo 1.

**6.3** Todos os demais participantes que não zerarem a prova de conhecimentos gerais e/ou a redação terão 30% de desconto em cada curso (exceto para o curso de Direito da UNIFAN).

## **7. Divulgação dos Resultados**

**7.1** O resultado do Concurso está previsto para ser divulgado até o dia **26/10/2022**, exclusivamente por e-mail e SMS e nos murais nas sedes da duas IES participantes. Os dados de e-mail e telefone são cadastrados pelo candidato no momento de sua inscrição, portanto a fidedignidade dos dados é de sua total responsabilidade.

## **8. Matrículas**

**8.1** As matrículas serão realizadas no **período de 26 à 26/12/2022** na sede da UNIFAN.

## **9. Tempo / Período de Integralização Normal do curso**

**9.1** A bolsa de estudo durará, no máximo, o tempo / período de integralização normal do curso (de acordo com cada Projeto Pedagógico), contado a partir de 2023.1.

## **10. Transferência**

**10.1** Na hipótese de pedido de transferência de curso e/ou turno e/ou local de oferta haverá análise do CONSUNI para possível mudança e se indeferida, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

**10.2** Não haverá transferência de bolsas de qualquer um dos cursos para o curso de Direito.

**10.3** Caso o candidato seja contemplado com uma bolsa em um curso/turno/modalidade que teve a oferta cancelada pela IES, independente do motivo, este poderá requerer a transferência da bolsa para outro curso/turno da mesma modalidade (exceto o curso de Direito) para ingresso ainda em 2023.1. A transferência ficará sujeita a avaliação da IES e a disponibilidade de vaga.

## **11. Cancelamento / Desistência / Trancamento / Abandono**

**11.1** O cancelamento, desistência ou trancamento do curso não exime o aluno bolsista da responsabilidade de comunicar a interrupção dos estudos por escrito e formalmente à Secretaria Geral de Curso da instituição.

**11.2** Ocorrendo qualquer uma das hipóteses acima listadas ou, ainda, ocorrendo o abandono do curso, a bolsa de estudo será cancelada automaticamente.

## **12. Despesas não cobertas pela Bolsa de Estudo**

**12.1** A bolsa de estudo contempla tão somente as mensalidades do curso ofertado durante o tempo / período de integralização normal do curso, estando expressamente excluídas quaisquer outras despesas, em especial, mas não se limitando, todas as despesas relativas a eventuais dependências que o aluno venha a cursar na hipótese de reprovação, seja esta por qualquer motivo.

**12.2** Estão, também, expressamente excluídos da bolsa de estudo os seguintes serviços:

- a) Realização de segunda chamada de avaliações;
- b) Realização de exames especiais;
- c) Requerimento de segunda via de documentos;
- d) Material didático;
- e) Todos e quaisquer documentos ou atividades que não estão abrangidos pelos objetivos específicos do curso;
- f) Taxas.

**13. Disposições Gerais**

- 13.1** O aluno contemplado com a bolsa de estudo, no ato da matrícula, deverá assinar Termo de Ciência das regras e condições atinentes a concessão de Bolsa de Estudo para os alunos ingressantes através do Vestibular 2023.1.
- 13.2** Os casos omissos serão decididos pelo CONSUNI.

Feira de Santana – BA, 23 de setembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Jodilton Oliveira Souza Diretor  
Presidente

## Anexo 1

Quadro de distribuição de bolsas:

### UNIFAN

MODALIDADE	CURSO	% BOLSA	QUANTIDADE
TODOS	TODOS OS CURSOS (EXCETO DIREITO) 1ª melhor pontuação entre todos os participantes	100%	1
PRESENCIAL	ARQUITETURA E URBANISMO	50%	2
PRESENCIAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA (TECNÓLOGO)	50%	3
PRESENCIAL	BIOMEDICINA	50%	2
PRESENCIAL	DIREITO	30%	2
PRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA	50%	2
PRESENCIAL	ENFERMAGEM	50%	2
PRESENCIAL	ENGENHARIA CIVIL	50%	2
PRESENCIAL	ENG.AGRONÔMICA	50%	2
PRESENCIAL	ENGENHARIA ELÉTRICA	50%	2
PRESENCIAL	ENGENHARIA MECÂNICA	50%	2
PRESENCIAL	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	50%	4
PRESENCIAL	FARMÁCIA	50%	2
PRESENCIAL	FISIOTERAPIA	50%	2
PRESENCIAL	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	50%	2
PRESENCIAL	NUTRIÇÃO	50%	2
PRESENCIAL	PSICOLOGIA	50%	2
SEMIPRESENCIAL	BIOMEDICINA	60%	3
SEMIPRESENCIAL	EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	60%	2
SEMIPRESENCIAL	FARMÁCIA	60%	2
SEMIPRESENCIAL	FISIOTERAPIA	60%	2
SEMIPRESENCIAL	NUTRIÇÃO	60%	2
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA CIVIL	60%	2
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	60%	1
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	60%	1
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA DE SOFTWARE	60%	1
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA ELÉTRICA	60%	1
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA MECÂNICA	60%	2
SEMIPRESENCIAL	ENGENHARIA QUÍMICA	60%	1
SEMIPRESENCIAL	TERAPIA OCUPACIONAL	60%	2
SEMIPRESENCIAL	ARQUITETURA E URBANISMO	60%	2
SEMIPRESENCIAL	BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	60%	1
SEMIPRESENCIAL	GASTRONOMIA	60%	2
SEMIPRESENCIAL	DESIGN DE INTERIORES – TECNÓLOGO	60%	1
SEMIPRESENCIAL	DESIGN DE MODA - TECNÓLOGO	60%	2
SEMIPRESENCIAL	ESTÉTICA E COSMÉTICA – TECNOLÓGICO	60%	2
SEMIPRESENCIAL	RADIOLOGIA – TECNÓLOGO	60%	2
EAD	JORNALISMO	60%	1
EAD	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	60%	1
EAD	SERVIÇO SOCIAL	60%	1
EAD	ADMINISTRAÇÃO	60%	2
EAD	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	60%	1
EAD	SISTEMA DE INFORMAÇÕES	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM FÍSICA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM HISTÓRIA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM LETRAS – INGLÊS	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM LETRAS VERNÁCULAS	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	60%	1
EAD	LICENCIATURA EM QUÍMICA	60%	1
EAD	MARKETING – TECNÓLOGO	60%	1
EAD	PROCESSOS GERENCIAIS – TECNÓLOGO	60%	1
EAD	REDES DE COMPUTADORES – TECNÓLOGO	60%	1
EAD	SERVIÇOS JURÍDICOS – TECNÓLOGO	60%	1
EAD	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA (TECNÓLOGO)	60%	1
EAD	GESTÃO COMERCIAL – TECNOLÓGICO	60%	2
EAD	GESTÃO DA QUALIDADE – TECNOLÓGICO	60%	1
EAD	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TECNÓLOGO	60%	1
EAD	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	60%	1
EAD	GESTÃO FINANCEIRA – TECNOLÓGICO	60%	1
EAD	GESTÃO HOSPITALAR - TECNÓLOGO	60%	1
EAD	GESTÃO PÚBLICA - TECNÓLOGO	60%	1